



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de setembro de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Terras Di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 9

Art. 1º Fica denominada de "Ivaldo José Ramos", Cidadão Prestante, a Rua 44 (quarenta e quatro) do loteamento Terras Di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Jonson Sarapu de Oliveira.

LEI Nº 9.451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 9.021/18, que "dispõe sobre denominações existentes no loteamento Parque Chapadão, no bairro Pompéia, neste Município e revoga as Leis nº 3.289/91, nº 5.505/04 e nº 8.071/14".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 1

Art. 1º O inciso XVI da Lei nº 9.021, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Avenida R 'Avenida dos Cardeais'."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.453, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Unidade do PSF - Programa de Saúde da Família do loteamento Jardim Vitória, no bairro São Jorge, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 3

Art. 1º Fica denominada de "Graziela Pompermayer Morini", Cidadã Prestante, a Unidade do PSF - Programa de Saúde da Família, situada na Rua Conchas nº 550, no Lote 0260 (duzentos e sessenta), Quadra 0142 (cento e quarenta e dois), Setor 27 (vinte e sete), no loteamento Jardim Vitória, no bairro São Jorge, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=224400.464 e N=7481670.463.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Residencial Serra Verde, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 0

Art. 1º Fica denominada de "Rua João Tedesco", prolongamento, a Rua 20 (vinte) do loteamento Residencial Serra Verde, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 9.452, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 5 2

Art. 1º Fica denominada de "Professora Arlette Theresinha de Camargo" – Cidadã Prestante, a Rua 23 (vinte e três), no Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

DECRETO Nº 18.434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711 10.303.0011.2518.335039 Outros Serv. de Terc. – P.J.: R\$ 150,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 36/2020

Objeto: Execução de obras para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - UPA Piracicamirim.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP	R\$ 387.912,02

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 39/2020

Objeto: Execução de obras para implantação de infraestrutura urbana em via pública – Rua Madagascar – Vila Industrial.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI	R\$ 249.970,34

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESMT

ADENDO IV AO PCMSO -
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Considerando estudos realizados pela equipe técnica do SESMT, organizado pela Coordenadora do PCMSO Dr. Graziela Maluf Orlandi, CRM 123.892, conjuntamente com a Coordenação Geral do SESMT, para os casos relacionados ao COVID19, cuja observância exige dinâmica atualização, fica deliberado que:

I - Orientação geral sobre COVID19

Estratégias de Monitoramento e retorno ao trabalho

Os informes relativos ao COVID19 em Servidores Municipais iniciam-se pelos casos verificados pelo SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas - ou pelo próprio SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (quando o servidor vem em busca de avaliação/atestado nos termos dos decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública) que farão notificação ao SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM DO SESMT de todos os casos, CONFIRMADOS OU SUSPEITOS, com CID B34.2. A partir da data de notificação, que será considerada como dia zero, recebida pelo SETOR DE ENFERMAGEM, imediatamente demandará à Enfermeira responsável do SESMT o início do procedimento de busca ativa e o fará por contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor (caso o servidor se encontrar nas dependências do SESMT, se promoverá avaliação direta) afim de verificar se o caso foi classificado como SEM NECESSIDADE DE EXAME PESQUISA VIRAL – CASO LEVE, ou se COM REALIZAÇÃO DE EXAME DE PESQUISA VIRAL (RT-PCR) – CASO MODERADO OU GRAVE. Essa avaliação terá os registros necessários de sintomas e/ou sinais em ficha específica – ANAMNESE COVID19 - que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor.

Obs.: Considerando o retorno das aulas, para casos da Secretaria Municipal de Educação, dever-se-á considerar o especificado na estratégia específica: I.III.

Procedimentos

Para todos os casos - CONFIRMADOS OU SUSPEITOS - a cada 5 dias a partir do dia zero, será realizado novo contato direto pela Enfermeira responsável do SESMT visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais etc.

ESTRATÉGIA I - CASOS LEVES SEM EXAMES

Os casos leves, sem exames de pesquisa viral, no 14º dia, ativamente se verificará a confirmação de 3 (três) parâmetros:

Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre);
E
Quando a tosse ou outros sintomas desapareceram completamente;
E
Se transcorreu pelo menos 10 dias desde o surgimento dos seus primeiros sintomas.

Preenchido os requisitos, o servidor será liberado para retorno ao trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

Obs.: A base teórica para dispensar exame de pesquisa viral é de que o caso leve não é objetivo de COVID 19 e que teríamos menor liberação viral.

Estratégia I.I

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados - e se negativos, com todos os cuidados de praxe, será mantido no trabalho e monitorado* por inquérito clínico por 10 dias, ativamente, verificando-se a confirmação dos 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias.

Estratégia I.II

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados. Se somente IgG positivo, e, na ausência dos 3 (três) parâmetros (Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias) será liberado para o trabalho com todos os cuidados de praxe. Se IgM positivo ou IgM e IgG positivos, será afastado do trabalho (preferencialmente por TELETRABALHO ou HOME OFICCE) e monitorado* por inquérito clínico por 10 dias, ativamente, verificando-se a confirmação dos 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre) E não ter tosse ou outros sintomas E que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias. No 9º dia repetirá o exame imunológico - Teste Rápido e se IgM e IgG negativos, será liberado para o trabalho presencial com todos os cuidados de praxe. Se permanece positivo para IgM, permanecerá afastado por um novo ciclo. Findo o ciclo, se permanecer a positividade, deverá se realizar o exame de pesquisa viral (RT-PCR). Se negativo, retorna ao trabalho. Se positivo, inicia-se controle pela Estratégia III.

* Opção por inquérito clínico visando otimização dos exames de pesquisa viral para os casos sintomáticos em graus moderados e graves. Havendo febre e/ou outros sintomas nesses servidores, será imediatamente afastado do trabalho, encaminhado para avaliação da conveniência de realização de pesquisa viral (RT-PCR) e nova busca de contatantes se iniciará (busca ampliada).

Estratégia I.III

Aplica-se ao SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICADO COMO CONTATANTE DIRETO DE CASO SUSPEITO E/OU CONFIRMADO - ASSINTOMÁTICO OU NÃO - PELAS SENTINELAS, incluindo se no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO constatado de outra forma. Imediatamente será afastado do trabalho e encaminhado para realização do exame RT-PCR, permanecendo afastado até análise do resultado. Será realizada a BUSCA ATIVA AMPLIADA, identificando-se todos os contatantes diretos no local de trabalho dos últimos cinco (5) dias retroativos a data de notificação que também serão imediatamente afastados do trabalho e submetidos a exames RT-PCR. Todos serão monitorados por inquérito clínico DIARIAMENTE, ativamente, até que se conheça o resultado do exame RT-PCR realizado. O caso de exame negativo retornará ao trabalho, sendo expedido o LTC III. Caso positivo, será monitorado em conformidade com a estratégia III.

Nota:

1 – Contatante Direto: contato próximo a menos de 1,5 a 2,0 metros por período maior de 15 minutos desde 5 dias antes do início dos sintomas e/ou da suspeita.

2 - BUSCA ATIVA AMPLIADA: busca dos contatantes próximos (servidores que não guardaram distanciamento maior de 1,5 ou 2,0 metros mantido por mais de 15 minutos – ou fonte identificada, por exemplo, atingido por espirro direto etc.) quando recebermos notificação desses servidores positivos e/ou com forte suspeita clínica para COVID19 pelo grupo de Sentinelas da SME. A BUSCA ATIVA AMPLIADA visará estudo retroativo de contatantes diretos dos últimos cinco (5) dias, iniciando-se a contagem no dia da possível positividade e/ou transmissão/suspeição – isso será controlado através dos INQUÉRITOS CLÍNICOS DIÁRIOS iniciados a partir da notificação dos "sentinelas" e/ou pelos atestados apresentados ao SEMPEM.

IMPORTANTE: todos os contatantes diretos desse servidor IMEDIATAMENTE SERÃO AFASTADOS DO TRABALHO ATÉ QUE OS RESULTADOS DA PESQUISA VIRAL – RT-PCR - SEJAM CONHECIDOS E NEGATIVOS.

Alerta:

- Se o servidor ficar doente durante o dia de trabalho, ele deve ser mandado para casa imediatamente, o SESMT DEVERÁ SER PRONTAMENTE NOTIFICADO e AS SUPERFÍCIES EM SEU ESPAÇO DE TRABALHO DEVEM SER LIMPAS E DESINFETADAS. O SESMT fará compilação das informações sobre os colegas de trabalho que tiveram contato com o servidor doente durante o período de 5 dias antes em que o funcionário apresentou os sintomas. Serão realizadas avaliações para definição dos possíveis contatantes diretos - contado próximo a menos de 1,5 a 2,0 metros mantido por período maior de 15 minutos.

Estratégia II*

Os suspeitos com 1 exame de pesquisa viral negativo, também serão monitorados a cada 5 dias pela mesma equipe e com os mesmos objetivos. Se com 3 dias sem febre, sem sintomas, completado os 10 dias depois dos primeiros sintomas e se já transcorreu 48 horas da coleta do exame negativo, já poderão fazer novo teste para verificação viral. Se o segundo teste também for negativo – 2 exames de pesquisa viral negativos, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Estratégia III*

Os casos confirmados, com primeiro exame de pesquisa viral positivo, também serão monitorados a cada 5 dias pela mesma equipe e com os mesmos objetivos até que tenha negativado o exame de pesquisa viral (1º exame negativo). Obtida a negatividade, o servidor será orientado para, se já decorrido 48 horas da coleta do 1º exame negativo, repetir o exame de pesquisa viral (2ª coleta do SWAB). Se negativo – 2 exames de pesquisa viral negativos, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Considerações gerais.

Para todos os casos que foram monitorados pelo SESMT, a partir do 5º dia da liberação para o trabalho, o servidor será orientado a realizar o exame imunológico - TESTE RÁPIDO - exame IgM e IgG. Para os casos NEGATIVOS ao menos mais um teste deverá ser realizado – 30 dias após o primeiro - com a finalidade de controle evolutivo da conversão sorológica.

No retorno ao trabalho, obrigatoriamente deve:

Usar uma máscara facial o tempo todo, enquanto estiver no ambiente de trabalho. Deverá monitorar os sintomas, pelo menos duas vezes ao dia. Se os sintomas se repetirem, notificar o SESMT.

Importante: Semanalmente e por 4 semanas consecutivas, será monitorado por inquérito clínico pelo SESMT que fará contato telefônico para verificar a evolução do caso.

*: Maior liberação viral.

NAA – ATENÇÃO:

Preenchido os requisitos, o servidor será mantido como liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

II – Orientação Geral sobre COVID 19 Linha de Frente

AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO DO GRUPO DE RISCO NA LINHA DE FRENTE



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Os informes relativos a GRUPO DE RISCO NA LINHA DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO AO COVID19 em Servidores Municipais iniciam-se pelos casos verificados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde - de posse do primeiro resultado do exame imunológico - TESTE RÁPIDO – pesquisa de IgM e IgG conjuntamente, ao SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, por apresentação de documento informando sobre o seu desejo, unilateral e deliberado, que estão cientes da condição ocupacional que se apresenta, e livremente manifestaram interesse em continuar laborando, com observância rigorosa ao EPC e uso do EPI. O SESMT fará notificação ao SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM de todos os casos, agendando a avaliação direta – exame médico ocupacional - a fim de orientar e/ou verificar contraindicações clínicas objetivas etc. Se clinicamente apto, terá os registros necessários de em ficha específica – ANAMNESE COVID19 que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor. Se inapto, se promoverá os critérios para REMANEJAMENTO, TELETRABALHO OU HOME OFFICE.

A partir da data de notificação, que será considerada como dia zero, recebida pelo SETOR DE MEDICINA E ENFERMAGEM imediatamente demandará a Enfermeira responsável do SESMT o início do procedimento de busca ativa e o fará por contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor.

Procedimentos

Para todos os casos a cada 5 dias a partir do dia zero, será realizado novo contato direto pela Enfermeira responsável do SESMT com a Enfermeira responsável do setor de Trabalho do servidor, visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais etc.

ESTRATÉGIA I

Ativamente se verificará a confirmação de 3 (três) parâmetros:

Não ter febre há pelo menos 72 horas (ou seja, três dias inteiros sem febre sem o uso de medicamentos que reduzem a febre);

E

Ausência de tosse ou qualquer outro sintoma;

E

Se transcorreu pelo menos 10 dias desde o último teste rápido, repeti-lo informando o resultado.

NAA – ATENÇÃO:

Preenchido os requisitos, o servidor será mantido como liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19II – Liberação para o Trabalho COVID19II – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação do servidor e DRH.

AS ESTRATÉGIAS DE CUIDADOS PSÍQUICOS AOS SERVIDORES

- Procure reconhecer e acolher seus receios e medos, procurando pessoas de confiança para conversar por WhatsApp, Instagram, Facebook.
- Mantenha ativa a sua rede socioafetiva, estabelecendo contato virtual, com familiares, amigos e colegas.
- Invista em ações que auxiliem na redução do nível de estresse agudo e solidão. Faça meditação, leitura, exercícios de respiração, entre outros mecanismos que auxiliem a situar o pensamento para o futuro.
- Aproveite os dias para reenquadrar os planos e estratégias de vida no trabalho, de forma a seguir produzindo, inclusive fazendo planos futuros.
- Busque fontes confiáveis de informação como o site da Organização Mundial da Saúde e reduza o tempo que passa assistindo ou ouvindo coberturas midiáticas;
- Procure compartilhar suas ações e estratégias de cuidado e solidariedade com outros em igual situação, estimulando o espírito solidário incentivando-os à participação.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 223/2020

Prestação de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra e peças.

A Pregoeira comunica que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 603/2020, de fls. 144/145 do processo 55.469/2020, HOMOLOGADO pela autoridade superior, foi julgado PROCEDENTE o Recurso apresentado pela empresa FLEX SERVICE & TECHNOLOGY LTDA., ficando a empresa R.A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME. INABILITADA.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 333/2020

Atualização e Adicional de Licença para Acesso Remoto

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa para o dia 01/10/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 349/2020
Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/10/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VICENTE LISBOA CARDOSO, RG 44.895.899-5, em 15/09/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIEGO FERREIRA ALVES, RG 40.857.717-4, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA ALMEIDA MUNHOZ, RG 40.444.146-4, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de concreto usinado

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	EXTRACON COM. E OBRAS EIRELI	305,00

Piracicaba, 10 de setembro de 2020.

Camilo Antonio Barioni
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de toner e fotocondutor. HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	JLZ Suprimentos Eireli	719,00
2	JLZ Suprimentos Eireli	419,00

Piracicaba, 16 de setembro de 2020

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

DENGUE

Um problema de todos nós!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.

Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.

Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.

Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.

Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.

Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25.000	Frasco	Álcool gel 70%	R\$ 4,57	R\$ 114.250,00
04	25.000	Unidade	Esponja para banho	R\$ 0,56	R\$ 14.000,00
07	300	Pote	Lenços umedecidos	R\$ 2,45	R\$ 735,00
11	4.000	Galão	Sabonete líquido	R\$ 5,49	R\$ 82.350,00

Itens 01, 04, 07 e 11 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	12.000	Frasco	Condicionador para bebê	R\$ 5,60	R\$ 67.200,00
10	50.000	Frasco	Sabonete Infantil	R\$ 6,72	R\$ 336.000,00
12	15.000	Frasco	Shampoo para bebê	R\$ 5,49	R\$ 82.350,00

Itens 02, 10 e 12 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	75.000	Unidade	Escova dental infantil	R\$ 0,79	R\$ 59.250,00

Item 03 - Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos – Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.000	Pacote	Fralda infantil tamanho G.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
06	600	Pacote	Fralda infantil tamanho M.	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00

Itens 05 e 06 - Licit Rib Comercio Atacadista e Varejista LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.000	Rolo	Lençol descartável	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00

Item 08 - M.D.D. Costa Representações ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019
PROCESSO Nº 87.840/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene pessoal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	70.000	Pacote	Papel toalha	R\$ 7,87	R\$ 550.900,00

Item 09 - M.D.D. Costa Representações ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2020

Fornecimento de Sistemas de Gestão Pública, integrados ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, suporte técnico e manutenção mensal

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA	R\$ 1.577.000,00

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, de 17 setembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
FRANCISCO AGOSTINHO PAGOTTO	1914/1975
GESSY SCARAZZATTI MAISTRO	9983/1986
PECOS RESTAURANTE LTDA	20191/1992
FRANCISCO ALVES ZAHER	9083/1993
BENVINDO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	9231/1994
A.C.S. LANCHONETE LTDA ME	154/1995
JOSE ROQUE SOARES RODRIGUES & CIA	3686/1995
OLIVEIRA & VILELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	87539/2008
BOMFIM & ZOTELLI LANCHONETE LTDA	118328/2008
OSMAIR APARECIDO FRANCISCO ME	1068/2009
TOCA DOS LOBOS SNOOKER BAR LTDA ME	90942/2009
ANTONIO FERNANDES BEZERRA BAR	10856/2010
MERCEARIA EMPORIO FINO LTDA ME	118757/2010
R.C.M. CUBO RESTAURANTE ME	140898/2010
FABIO VISENTIM ME	142675/2010
CACILDA DE OLIVEIRA MAISTRO	105595/2011
ELAINE BARBOSA DA SILVA	150800/2011
JOSE MARCOS CORREA BAR ME	157751/2011
JUCILENE FIGUEREDO DOS SANTOS RIBEIRO	54321/2012
EDILAINE FABIANA PONCE	148008/2012
ELLEN DAYANA ROCHA DA SILVA	54216/2013
CONVENIENCIA PALLADIO EIRELI	39547/2013
VICENTE CASSIO RODRIGUES ALECRIM ME	80007/2013
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87470/2013
FABIANA CRISTINA DA SILVA	89265/2014
VIVIANE DE PAULA LIMA	97518/2014
GIOVANI FRANCISCO E SILVA	110948/2014
ARNALDO JOSE MACIEL	153520/2014
THALITA TEJADA DE LIMA EPP	175892/2014
ANTONIO ALVES MARTINS	38303/2015
NATALIA GONÇALVES FERREIRA	90109/2015
SUELI DA SILVA PRADO	188050/2015
ROSILENE DIAS DE CARVALHO SILVA	44556/2016
BRUNO NICASTRO GARCIA	105302/2016
EDUARDO MARTINELLI FRANCO	14638/2016
JERFFESON DE ARAUJO COSTA	192824/2016





EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 148 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.020

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALESSANDRA DO NASCIMENTO ORSI ME	119947/2013
ALFAJET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	44087/2017
BJH EMPREITEIRA LTDA EPP	144825/2009
BRASIL INOVAÇÕES LTDA ME	9896/2014
CRC ENCOPARTS SERV. MEC. LTDA	153962/2014 – 94052/2020
DIEHL & ANDRE LTDA ME	39167/2012
DMG ASSESSORIA E COM. SEG. TRAB. LTDA	34146/2004 – 71714/2020
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME	192981/2014
ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO	124812/2014
F.C. MACHADO ESTETICA AUTOMOTIVA ME	25346/2018
FABIO ANTONIO GOMES	131982/2014
FIND CONSULTORIA EIRELI	179615/2019
FORNAZZARO CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA	25772/2001
ISANA BUFFET E RESTAURANTE LTDA ME	75341/2019
MALU SANTANA PEREIRA	134900/2019
MARCOS DUILIO COPINI	140060/2012
MCM MOTORS COM. DE VEÍCULOS LTDA	30607/2019
PAULO CEZAR BATISTA VIDRAÇARIA ME	86194/2011
PIZZINATTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	126947/2019
RICARDO PEREIRA DA SILVA NETO	28414/2017
ROSELENE CANATO FELIPE DE OLIVEIRA	167152/2019
SENHOR GOURMET RESTAURANTE LTDA	121769/2013
ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	16953/1982 - 34570/2020
VINICIUS AUGUSTI STURION	100057/2016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 149 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 87.768/2.020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 20/07/2020: Notificação de Lançamento No. 72.148 (fls. 17ª18) e Auto de Infração No. 74.320 (fls. 19ª20)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.020

CONTRIBUINTE:
PRISCA CONSULTORIA LTDA
RUA DOM PEDRO I, 1427 – CIDADE ALTA - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-200 - CNPJ 02.102.372/0001-54 - CPD 604689

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 150 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87.936/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de setembro de 2020

CONTRIBUINTE:
HDX OLEODINÂMICA EIRELI
AVENIDA DONA JANE CONCEIÇÃO, 1792–BAIRRO PAULISTA –
PIRACICABA/SP
CEP 13401-110 – CNPJ 02.192.153/0001-03 – CPD 618018

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 151/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição nº 149.753/2013 e Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 103.228/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de setembro de 2020

CONTRIBUINTE:
GEVERSON ALVES DE FARIAS
RUA OLIVIERO PORTA, 155 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP
CEP: 13408-034 – CPD: 629665 CNPJ: 17.446.848/0001-41



DISQUE 153
Patrulha Maria da Penha



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CA Teixeira Móveis - ME, de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o item 06, referente ao Pregão Eletrônico 359/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 31 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 17.287/18, Pregão Eletrônico 17/18, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 136.479/18, Pregão Eletrônico 349/18, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 136.479/18, Pregão Eletrônico 349/18, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 21 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso da NF 72.076, referente ao Pregão Eletrônico 442/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mix Atacado Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 605/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Atenção!
A queima de alguns tipos de plásticos libera gases tóxicos que podem provocar câncer

**QUEIMADAS:
APAGUE ESSA IDEIA!**

DENÚNCIAS E AVISOS DE INCÊNDIOS

Corpo de Bombeiros 193
Guarda Civil de Piracicaba 153
Defesa Civil 199
Pelotão Ambiental (19) 3426-1996
SIP 156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	9,30
2	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	33,58
3	Irineu Valentim Tonelotto	2,10
4	Irineu Valentim Tonelotto	4,03
5	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	7,15
6	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	5,50
7	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	11,35
8	Mix Atacado Eireli	2,68
9	Mix Atacado Eireli	1,46
10	Comercial Sandalo Ltda	49,00
11	Comercial Sandalo Ltda	37,40
12	Comercial Sandalo Ltda	52,00
13	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	0,45
14	Irineu Valentim Tonelotto	1,85
15	Mix Atacado Eireli	4,55
16	Irineu Valentim Tonelotto	5,99
17	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	10,00
18	Mix Atacado Eireli	4,73
19	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	1,08
20	Luana Baiocchi Gonçalves Eireli	2,15
21	Mix Atacado Eireli	8,08

Piracicaba, 16 de setembro de 2020

Kleyton Homero Rohden
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020
Aquisição de órteses diversas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Marcos Osires Martins	190,00
2	Abraão Cesar do Nascimento	1.980,00
3	Marcos Osires Martins	2.170,00
4	Marcos Osires Martins	1.735,00
5	Marcos Osires Martins	2.390,00
6	Marcos Osires Martins	185,00
7	Marcos Osires Martins	300,00
8	JE Com. Prod. Ortopédicos Ltda	240,00
9	Marcos Osires Martins	1.200,00
10	Marcos Osires Martins	375,00
11	Marcos Osires Martins	1.429,00
12	JE Com. Prod. Ortopédicos Ltda	240,00

Piracicaba, 16 de setembro de 2020

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Nº DO PROCESSO: 108.753/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreaks, com fornecimento de peças

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
1	A.M. Cláudio EPP	546,00	2020NE00125
2		1.448,00	
3		1.140,00	

Piracicaba, 17 de setembro de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº. 068 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 56/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 056/2020 de 03 de agosto de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 92.580/2020, ARTIGO 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MILTON DE MEDEIROS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, em virtude de sentença condenatória transitada em julgado proferida em Ação Penal de Competência do Júri - Proc. Nº. 0018371-13.2006.8.26.0451 -, requisitando para tanto a perda do cargo de Guarda Civil, prevista no artigo 38 inciso VIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil-, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA R. C. BIGELLI
Corregedora Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº. 069 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 09/2017 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 09/2017 de 02 de outubro de 2017, todas da Corregedoria Geral da GCMP, objeto do Processo Administrativo Disciplinar com protocolo nº. 148.840/2017, ARTIGO 2º - Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDIVELTON LAMAR RAMOS ARAUJO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos XXII e LXXVI, com o agravante no artigo 34, inciso I, alíneas e' e f', com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos III, XII e XIV, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil -, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA R. C. BIGELLI
Corregedora Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 064/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 064/20 de 05 de agosto de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º. Dar prosseguimento ao Procedimento de Sindicância para aplicação das penalidades cabíveis em face de CELIO FRANCISCO DOS SANTOS por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II, e do artigo 28, incisos XLII e LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

ARTIGO 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL
 COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 71, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 58/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 58/2020 de 03 de agosto de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Dar continuidade ao procedimento de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis conforme Ofício nº. 27/2019 GCMP, em face de Termo Circunstanciado nº. 91/2017 (RDO 618/2017) em trâmite junto a DDM Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº. 92.596/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 72, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 60/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

DETERMINAR

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 60/2020 de 03 de agosto de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Dar continuidade ao procedimento de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº. 098/2019 GCMP, em face da elaboração de Boletim de Ocorrência nº. 2919/2019 realizado junto a DDM Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº. 92.614/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 61/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 61/2020 de 05 de agosto de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Dar continuidade ao procedimento de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis que atuaram em evento musical pelo Engenho Central, conforme Ofício nº. 097/2019 GCMP, em face da instauração de I.P nº. 1006/2015 em trâmite junto a DDM Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº. 92.621/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 74, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 005/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 005/2020 de 04 de fevereiro de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Dar continuidade ao procedimento de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo Guarda Civil conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 4.197/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 75, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
 Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 007/2020 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 007/2020 de 03 de fevereiro de 2020, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Dar continuidade ao procedimento de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo Guarda Civil conforme Ofício nº. 053/2019 do Comando da GCMP, motivado pelo Boletim de Ocorrência nº. 4041873/2019, qual gerou processo criminal nº. 1505945-35.2019.8.26.0451 em trâmite pela 3ª Vara Criminal desta Comarca, objeto do processo com protocolo nº. 4.216/2020.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
 Corregedora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
 Aquisição de escudos anti-tumulto e capacetes de proteção

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	510,00
2	FRACASSADO	

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL CORRÊA
 Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Comandante

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 595/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Revisão periódica obrigatória nos veículos VOLKSWAGEN/ Gol placas CPI 6361 (10.000KM a 50.000km) e GAY 3060 (10.000km a 40.000km).

CONTRATADA: VECOL VEÍCULOS S/A. – CNPJ: 47.333.034/0001-61.
 VALOR: R\$ 9.181,32 (Nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

REQUISICÃO nº 2.157/2020.

PROCESSO nº 78.678/2020.

PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 9.181,32 (Nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
 Prefeito Municipal

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2020.000.002.093.

Código Ajuste nº 2020.000.001.019.

Contrato nº 1393/2020.

Proc. Admin.: nº 34.354/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2020.

Objeto: Aquisição de livros – formação professores.

Valor: R\$ 18.878,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 17/09/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.679

Código Ajuste nº 2020.000.001.020

Contrato nº 1394/2020.

Proc. Admin.: nº 101.070/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 351/2019 - Ata de Registro de Preços nº 637/2019 (válida até 11/12/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 39.404,48 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 17/09/2020.

Contratada: VALTER NUNES DAROCHA ME. – CNPJ nº 62.183.470/0001-95 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.679

Código Ajuste nº 2020.000.001.021

Contrato nº 1395/2020.

Proc. Admin.: nº 101.070/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 351/2019 - Ata de Registro de Preços nº 635/2019 (válida até 11/12/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 22.260,30 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 17/09/2020.

Contratada: FORTRAC VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ nº 46.986.386/0001-53 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.181
Código Ajuste nº 2020.000.001.022
Contrato nº 1396/2020.
Proc. Admin.: nº 49.354/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
Valor: R\$ 19.028,00 (dezenove mil, vinte e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/09/2020.

Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.500.755/0001-25 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.181
Código Ajuste nº 2020.000.001.023
Contrato nº 1397/2020.
Proc. Admin.: nº 49.354/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
Valor: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/09/2020.

Contratada: ALGOR METALÚRGICA LTDA. – CNPJ nº 19.138.457/0001-95 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.181
Código Ajuste nº 2020.000.001.024
Contrato nº 1398/2020.
Proc. Admin.: nº 49.354/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
Valor: R\$ 16.943,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/09/2020.

Contratada: LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA – ME. – CNPJ nº 18.721.106/0001-40 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.181
Código Ajuste nº 2020.000.001.025
Contrato nº 1399/2020.
Proc. Admin.: nº 49.354/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
Valor: R\$ 74.666,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/09/2020.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.000.185
Código Ajuste nº 2020.000.001.029
Contrato nº 1400/2020.
Proc. Admin.: nº 69.566/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 23/2020.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura para urbanização da Comunidade de Pantanal, incluindo drenagem de águas pluviais e pavimentação – Etapa I.
Valor: R\$ 298.230,24 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 17/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.351.069/0001-77 (FINANÇAS)
Contrato nº 1600/2016.
Proc. Admin.: nº 157.671/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 287/2016.
Objeto: Prestação para confecção de carnes de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença da Prefeitura do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/12/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 1.600/2016 – 4.
Valor Atualizado: R\$ 110.820,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP. – CNPJ nº 04.735.364/0001-70 (SEMA)
Código Licitação nº 2017.000.000.500.
Código Ajuste nº 2017.000.000.509.
Contrato nº 1302/2017.
Proc. Admin.: nº 117.927/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 193/2017.
Objeto: Prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/10/2017.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.253
Aditivo nº 1.302/2017-3.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/09/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Srs. Ivair Gonçalves Ferreira e Cristina Munhoz Neves, por intermédio de FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 05.390.236/0001-03. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 82.205/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Rafael Marques Cantinho, nº 441, Bairro Jaraguá, onde está instalada a Unidade de Saúde da Família Jaraguá I.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Código do Aditivo nº 2020.000.000.254
Termo de Aditamento nº 82.205/2009-1/12.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.320,71 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos) mensais.
Data: 17/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2020

Execução de obras de pavimentação asfáltica de rua no Bairro Vale do Sol

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 158.346,15; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 161.530,15; 3ª) SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI – R\$ 164.881,06, e APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 158.346,15.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 44/2020

Execução de obras para contenção de alagamento na Comunidade do MAF e imediações

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; INFRATECH ENGENHARIA LTDA; QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP; e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes INFRATECH ENGENHARIA LTDA; QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP; e BENE CONSTRUTORA LTDA EPP são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 30/09/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente



COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 24/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2019
CONCORRÊNCIA N.º 06/2018 - PROCESSO N.º 3628/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSÓRCIO AMF/BBL-NE
Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo.
Valor do aditamento: R\$ 166.457,76 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Valor total do contrato: R\$ 3.202.212,19 (três milhões, duzentos e dois mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos)
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.
Fundamento legal: art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1.º do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 04/09/2020.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 Setembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005651/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005652/202	GUILHERME PIRES
005653/202	VERA LUCIA DE CAMPOS CHRISTOFOLETTI
005654/202	MARIA LUCIA VIEIRA VENTURINI
005655/202	MADALENA MARTINS KLINKA
005656/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005657/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005658/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005659/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005660/202	SEVERO MARTORINI
005661/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005662/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005663/202	CLAUDIO JOSE CAMPACCI
005664/202	REGIONAL BILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
005665/202	REGIONAL BILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
005666/202	REGIONAL BILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
005667/202	ODENATE CAVALCANTE DE NOVAIS
005668/202	CICERO APARECIDO PARTEZANI
005669/202	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
005670/202	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
005671/202	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
005672/202	ENIZIO PEREIRA BARROS
005673/202	OSMAR GOMES PINTO
005674/202	JOSE CARLOS DE CARVALHO
005675/202	MANOEL APARECIDO DOS SANTOS

Despachos	Processo	Interessado
002762/202	001279/20	MARIA HELENA BANDORIA DA SILVA: "Deferido em
002906/202	005971/20	LAZARO JAHYR ALBINO GIL: "Deferido em
003253/202	006300/20	JOSELAINE DE OLIVEIRA FERRAZ: "Indeferido".
003974/202	002951/20	ARNOU ALVES BESERRA:
004135/202	003070/20	DISTRIB COSMETICOS DAS MINAS GERAES LTDA: "Deferido".
004147/202	002620/20	ARAÇONS CONSTRUTORA LTDA: "Indeferido".
004490/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
004976/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005073/202	003672/20	CLODOMIR BENTO: "Indeferido".
005240/202	003799/20	RAFAEL STOK BONI: "Deferido".
005336/202	003861/20	SAMAPI DIST PROD FARMACEUTICOS: "Deferido".
005362/202	003885/20	MARIA VILANI DO NASCIMENTO GARCIA: "Concluído".
005394/202	003909/20	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: "Deferido".
005466/202	003957/20	MARGARETE BATISTA DE LIMA: "Concluído".
005472/202	003961/20	PAULO AFONSO GONCALVES:
005536/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007772/201	005971/20	LUZIA AP BULDRINI GIL: "Deferido em Parte".
008877/201	006723/20	JANAINA CORAL RIVABEN:

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Revoga dispositivos da Resolução 1/13.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7/20

Art. 1º Fica revogado o art. 9º da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de setembro de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1º Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de setembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Mesa Diretora - PR Nº 3/20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2020 – NOVA REDAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 35/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 08/10/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 17/09/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 043/20

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projeto de proteção contra incêndio-PPCI, em conformidade com Decreto Estadual n.63.911/18 e instruções técnicas de corpo de bombeiros, e respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, para sede da EMDHAP
Contratado: GRS Soluções em Engenharia Ltda-ME
Valor Total: R\$ 21.450,00
Prazo: 30 dias
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município